

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Cruzvaldina Almeida Ferré CPF: 135.704.477-15**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença – **Ação de Alienação Judicial e Locação de coisa comum**, proposta pelo exequente: **Nilo Manso Branco Filho, CPF: 364.903.298-83** e sua esposa **Angela Fátima Torres Branco CPF: 308.571.468-58; Processo nº 0022646-74.2017.8.26.0562**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 14 (quatorze) de maio de 2018, às 14:00 horas e término no dia 17 (dezesete) de maio de 2018, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **06 (seis) de junho de 2018, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 23, localizado n.º andar ou 3º pavimento do bloco “B”, do Edifício situado à rua Liberdade n.º 147, tendo a área útil de 90,36m², área comum de 13,08m², num total de 103,44m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns uma fração ideal equivalente a 4,36% do todo. Confronta pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e escadaria, de um lado com o apto. 22, do outro com o espaço da área de recuo lateral esquerda e nos fundos com o espaço da área de recuo posterior. Construído o edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial averbada sob n.º 2, à margem da transcrição n.º 62.546, e a convenção condominial registrada sob n.º 54 no livro 3 (Registro Auxiliar), ambos deste Registro Imobiliário. Imóvel objeto da matrícula n.º 64.678 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. A avaliação do bem atualizada para março/2018 é de R\$ 447.856,79 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). ÔNUS DO IMÓVEL: Não constam ônus na matrícula do imóvel. DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "ad corpus", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil. DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 6.357,07 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)** atualizados até **novembro/2017**. DÉBITOS DO IMÓVEL: Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **57.045.042.015** no valor de R\$ 12.964,65 (doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do**



gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2018. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito